



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS
CARGOS DE PROFESSORES E
PEDAGOGOS ESTABELECIDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 2.521/2010.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas dos Cargos de Professor de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal nº 2.521/2010, e suas alterações posteriores, com a criação de novos cargos de Professores e Pedagogos.

Art. 2º - Com as alterações, o Quadro de Servidores do Magistério Municipal regido pelo regime estatutário passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	08	20 h
Professor I	31	20 h
Professor II	16	20 h
Professor III	22	20 h
Professor AEE	03	20 h

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 002/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, traz a necessidade de abertura de vagas no quadro geral dos servidores para o cargo de Professores para atuar na rede municipal de ensino.

A Nomeação dos professores da Educação Infantil é de fundamental importância, uma vez que os dados do sistema estarão diretamente ligados aos dados do Censo Escolar.

Para 2025 pensa-se em manter uma professora de 20h nas turmas de Berçário I, devido ao grande número de nomeações que precisam acontecer.

Será necessária a abertura de pelo menos 20 vagas de professores de Educação Infantil no quadro geral, porém sabe-se que conforme forem aumentando as turmas de creche e turno integral na EMEI Madre Paulina, o número irá aumentar gradativamente.

Necessitaremos a abertura das seguintes vagas:

- 04 Professores de Anos Finais (ARTE E GEOGRAFIA);
- 01 Pedagogo (lugar da Sirlei Marmitt, que era CLT);
- 04 Professores de Anos Iniciais;
- 01 Professor de AEE;
- 20 Professores de Educação Infantil (19 novas vagas + 01 vaga no lugar da Ivete Smaniotto [Celetista]).

Segue em anexo Justificativa de Lacunas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com a situação de cada escola.

Aguardando, portanto, um pronunciamento favorável desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudações.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0L3

EDX

6EK

5ME